



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 9.182-C DE 2017

Confere ao Município de Guabiju, no
Estado do Rio Grande do Sul, o
título de Capital Nacional do
Guabiju.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Guabiju, no
Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do
Guabiju.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão, em 5 de agosto de 2019.

Deputada MARGARETE COELHO
Relatora